

**LEI ORDINÁRIA Nº 6.391, DE 18 DE JULHO DE 2005(ORIGINAL)****(Original)**

Processo: 77/2005

Autor: Geni Peteffi

Data de Publicação: 29/07/2005 (jornal - Município)

Data de Promulgação: 18/07/2005

Alterações:

Revogação:

Observações:

---

**LEI Nº 6.391, DE 18 DE JULHO DE 2005.**

**Institui, no Município de Caxias do Sul, o “ DIA MUNICIPAL DE LUTA CONTRA O CÂNCER DE MAMA”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Institui-se o dia 18 de julho como o DIA MUNICIPAL DE LUTA CONTRA O CÂNCER DE MAMA.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará as atividades alusivas, na conformidade das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 18 de julho de 2005.

José Ivo Sartori,  
PREFEITO MUNICIPAL.